



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUIZO ELEITORAL DA 182ª ZONA

PORTARIA Nº 005/94

A DOUTORA ELIZABETH CALMON DE PASSOS, JUIZA SUBSTITUTA, EM EXERCÍCIO NESTA COMARCA DE CAMPO LARGO, PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES...

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que em audiência nesta cidade e de acordo com o parágrafo 3º do artigo 120 do Código Eleitoral, foram nomeados os componentes das mesas receptoras de votos para as eleições de 3 de outubro, e 15 de novembro do corrente ano, respectivamente no Município de Balsa Nova-PR, as quais foram constituídas.

Seção 01 - 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE
PRESIDENTE: Alberto Stein
1º Secretário: Antônio Besciak
2º Secretário: Antônio Pamplona
1º Suplente: Antônio Roberto Chiorro
2º Suplente: Cláudia Luciana Gomes
1º Suplente: Elizabeth Fátima Bora
2º Suplente: Divonir Ferreira

Seção 02 - 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE
PRESIDENTE: Adélia Maria Kotovitz
1º Secretário: Dina Jozília Matoso
2º Secretário: Edson Rodrigues
1º Suplente: João Galdino Franco
2º Suplente: José Francisco Jacomasso

Seção 03 - 1015 - ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE
PRESIDENTE: José Luiz Vieira dos Anjos
1º Secretário: Luiz Fernando Bianco
2º Secretário: Sílvia Maria Ferreira da Silva
1º Suplente: Maria do Rocio Kaseravski
2º Suplente: Carlos Fernandes Domingues
1º Suplente: Jaime José Ferreira
2º Suplente: Ana Paula Bianco

Seção 04 - 1023 - ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA L.F. PACHECO
PRESIDENTE: Solange Maria Cordeiro
1º Secretário: Alvaro Franco da Rocha
2º Secretário: Marcelo Kopansk
1º Suplente: Julio Cesar Janik
2º Suplente: Juliana Jan Janik

Seção 05 - 1023 - ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA L.F. PACHECO
PRESIDENTE: Vandenir José Melo
1º Secretário: Viviane Nerone
2º Secretário: Edson José Cordeiro
1º Suplente: Karin B. Besciak
2º Suplente: Edemir da Silva Maia

Seção 06 - 1023 - ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA L.F. PACHECO
PRESIDENTE: Adriano Dittich
1º Secretário: Cláudia Maria Balke
2º Secretário: Elizabeth Azeiteiro da Silva
1º Suplente: Izabel Cristina Class
2º Suplente: Elzidoro Odair Ferreira

Seção 07 - 1023 - ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA L.F. PACHECO
PRESIDENTE: Sueli Aparecida Soak
1º Secretário: Rafael Sumack
2º Secretário: Antônio Marcos
1º Suplente: Cláudia Aparecida da Silva
2º Suplente: Daniel Marcos Lask

Seção 08 - 1031 - ESCOLA ESTADUAL DE Balsa Nova
PRESIDENTE: Roberto K. Hasegawa
1º Secretário: Claudete Aristide da Silva
2º Secretário: Katia Maria Moraes
1º Suplente: Edson José Cordeiro
2º Suplente: Adilson Kull

Seção 09 - 1040 - ESCOLA ESTADUAL PROF. JOAQUIM R. SOARES
PRESIDENTE: Nanci Terezinha Moreira
1º Secretário: Luciano Ramos
2º Secretário: Marcia Lorenza Fiori
1º Suplente: Solange Longato
2º Suplente: Aldalberto O. Ferreira

Seção 10 - 1058 - ESCOLA ESTADUAL ENK - MINEIROS
PRESIDENTE: José Aquilino Barbosa
1º Secretário: Adriana Aparecida Kosiński
2º Secretário: Wilson José dos Anjos
1º Suplente: Roseli Aparecida Pinto
2º Suplente: Edineia Matoso dos Anjos

Seção 11 - 1068 - ESCOLA ESTADUAL MARIO FARACO - BUGRE
PRESIDENTE: Doraci do Rocio Marchiori
1º Secretário: Aurelio Marchiori
2º Secretário: Andrea do Carmo Chagas
1º Suplente: Glaci Antonia Marchiori
2º Suplente: Cláudia Terezinha Goelmin

Seção 12 - 1068 - ESCOLA ESTADUAL MARIO FARACO - BUGRE
PRESIDENTE: Adriele Aparecida Marchiori
1º Secretário: Lucileia Luiza Padilha
2º Secretário: Lucila Helena Goelmin
1º Suplente: Adriana Aparecida da Silva
2º Suplente: Jorismar Natalino Padilha

Seção 13 - 1068 - ESCOLA ESTADUAL MARIO FARACO - BUGRE
PRESIDENTE: Edison Foltan Pombo
1º Secretário: Keli Aparecida Ferreira
2º Secretário: Marcia Denize Hoffmann
1º Suplente: Simone Maria Gorski
2º Suplente: Thais Renata Poletto

Seção 14 - 1074 - ESCOLA ESTADUAL VEREADOR ANGELO GEQUELIN
PRESIDENTE: Elmar de Carmo Poletto
1º Secretário: Simone de Jesus Pacheco
2º Secretário: Silmara Soares Pacheco
1º Suplente: Debora Aparecida Lenartowicz
2º Suplente: Rosângela Aparecida Erosa

Seção 15 - 1074 - ESCOLA ESTADUAL VEREADOR ANGELO GEQUELIN
PRESIDENTE: Luciana Ferreira dos Anjos
1º Secretário: Alexandre Leao
2º Secretário: Lucileia Romano Ferreira
1º Suplente: Paulo Cesar Tuguezo
2º Suplente: Audileia Miquelasso

Seção 16 - 1082 - ESCOLA ESTADUAL PROF. HERCULANO SCHIMALESKI
PRESIDENTE: Arlde Sebastiana Melo
1º Secretário: Jovani Luginari
2º Secretário: Paulo Clodmi Slongo
1º Suplente: Patricia Melo Leal
2º Suplente: Gilberto Nery

Seção 17 - 1082 - ESCOLA ESTADUAL PROF. HERCULANO SCHIMALESKI
PRESIDENTE: Sayonara Melo Leal
1º Secretário: Andre Mauricio Schmidt
2º Secretário: Luciane Aparecida Silva
1º Suplente: André de Souza
2º Suplente: Glancier Antonio Mello

Seção 18 - 1082 - ESCOLA ESTADUAL PROF. HERCULANO SCHIMALESKI
PRESIDENTE: Sayonara Melo Leal
1º Secretário: Silvio Francisco da Silva
2º Secretário: Ilane das Graças de Abreu
1º Suplente: Luciano Martins Garrett
2º Suplente: Paulo Rodrigo F. Pinto

Seção 19 - 1090 - ESCOLA RURAL ESTADUAL JOÃO ANDREASSA
PRESIDENTE: Lucimara Coltro
1º Secretário: Carlos Cunha Neto
2º Secretário: Donizete Aparecida Sackz
1º Suplente: Luciane Coltro
2º Suplente: Elvis Andreass

Seção 20 - 1090 - ESCOLA RURAL ESTADUAL JOÃO ANDREASSA
PRESIDENTE: Dania Regina Leal
1º Secretário: Marcia de Fátima Bonka
2º Secretário: Izabel Cristina Bastiel
1º Suplente: Fátima Aparecida Ferreira
2º Suplente: Marcelo José Zanetti

Seção 21 - 1090 - ESCOLA RURAL ESTADUAL JOÃO ANDREASSA
PRESIDENTE: Mirrele Aparecida Zanetti
1º Secretário: Rosângela Fontana
2º Secretário: Luciana Angelica Sabim
1º Suplente: Ivonete Aparecida Bonato
2º Suplente: Jean Carlos Zanetti

Seção 22 - 1090 - ESCOLA RURAL ESTADUAL JOÃO ANDREASSA
PRESIDENTE: Daniel José Ribeiro
1º Secretário: Mario José Werlang
2º Secretário: Daniel José Werlang
1º Suplente: Daniel José Werlang
2º Suplente: Daniel José Werlang

Seção 23 - 1090 - ESCOLA RURAL ESTADUAL JOÃO ANDREASSA
PRESIDENTE: Mirrele Aparecida Zanetti
1º Secretário: Rosângela Fontana
2º Secretário: Luciana Angelica Sabim
1º Suplente: Ivonete Aparecida Bonato
2º Suplente: Jean Carlos Zanetti

Seção 24 - 1090 - ESCOLA RURAL ESTADUAL JOÃO ANDREASSA
PRESIDENTE: Daniel José Ribeiro
1º Secretário: Mario José Werlang
2º Secretário: Daniel José Werlang
1º Suplente: Daniel José Werlang
2º Suplente: Daniel José Werlang

Seção 25 - 1090 - ESCOLA RURAL ESTADUAL JOÃO ANDREASSA
PRESIDENTE: Mirrele Aparecida Zanetti
1º Secretário: Rosângela Fontana
2º Secretário: Luciana Angelica Sabim
1º Suplente: Ivonete Aparecida Bonato
2º Suplente: Jean Carlos Zanetti

Seção 26 - 1090 - ESCOLA RURAL ESTADUAL JOÃO ANDREASSA
PRESIDENTE: Daniel José Ribeiro
1º Secretário: Mario José Werlang
2º Secretário: Daniel José Werlang
1º Suplente: Daniel José Werlang
2º Suplente: Daniel José Werlang

BALSA NOVA

Prefeitura convoca mutuários para assinaturas de contratos



O conjunto residencial Moradas Iguaçu, em Balsa Nova, toma forma e pode-se constatar a

qualidade e a aceitação do empreendimento da administração municipal.

O conjunto é composto de 62 casas com 52 metros quadrados de área cada um. O mutuário além de contribuir com a mão-de-obra, terá comprometido 20 por cento de seu salário, e não como foi publicado na edição nº 243, foi um erro da revisão do jornal.

O prefeito Dinho Costa, retifica o seu pronunciamento e o mutuário através do programa Casa da Família, da Cohapar irá pagar 20 por cento do seu salário durante 25 anos.

Os mutuários deverão comparecer ao clube Cabana no dia 31 próximo às 18 horas e 30 minutos, para assinaturas dos contratos.

PORTO AMAZONAS

Crianças vão receber presentes de Natal

O prefeito de Porto Amazonas, Leonaldo Gomes da Costa, está programando mais um Natal festivo para as crianças de seu município.

A partir do próximo dia primeiro, crianças de sete a treze anos devem procurar o sr. Paulo Gondim na Prefeitura e fazer sua inscrição para receberem presentes em dezembro.

Falando para O METROPOLITANO, Leonaldo Gomes da Costa disse que sua administração volta a repetir a programação do ano passado para que as crianças do município tenham a possibilidade de comemorar com mais alegria o Natal. Ele acrescenta que, ao lado das obras já realizadas e as que estão em andamento, o município de Porto Amazonas cumpre a missão de promover o bem-estar social.

PALMEIRA

Prefeito busca solução para Colônia Francesa

O prefeito Altamir Sanson esteve na última sexta-feira, dia 19 de agosto, em Curitiba para audiência com diretores do DER e DNER. Altamir foi acompanhado de representantes da comunidade de Colônia Francesa.

Conforme Altamir, o DER deixou bem claro que lombada não fará, pois o número de pedidos em todo o Estado é muito grande. Foi mostrado filme e fotos do local para sensibilizá-los e mostrar a preocupação do município. O dr. Rogério Tissot, do DER, determinou que um engenheiro acompanhasse a reunião e se colocasse à disposição para a elaboração do projeto. Altamir Sanson vai conversar com deputados federais, para que tentem colocar no Orçamento da União recursos para a construção de um viaduto. É muito difícil, mas caso não ocorra, o DNER concordou com o proposto por Altamir. O DER fará o projeto de um trevo, o DNER fornecerá o material e o município entrará com a mão-de-obra. Dessa forma será então possível, realizar a obra com que tanto sonham os palmeirenses.

CAMPO LARGO

Frei João Crisóstomo Arns Cidadão

Honorário

No próximo dia primeiro, a Câmara Municipal de Campo Largo entrega ao professor Heriberto Arns o título de cidadão honorário. A solenidade está marcada para às 18 horas e será realizada na Casa da Cultura.

O homenageado que adotou o nome religioso de frei João Crisóstomo Arns, tem grandes ligações com o município e uma das suas principais atividades em Campo Largo é a direção da escola Bom Jesus da Aldeia que ele instalou na Rondinha em 1982.

Frei João Crisóstomo Arns nasceu em 21 de março de 1915, no município de Criciúma, localidade de Forquilha, em Santa Catarina. É filho de Gabriel e Helena Steiner. No local onde nasceu fez o curso primário e posteriormente, estudou em Rio Negro no Paraná.

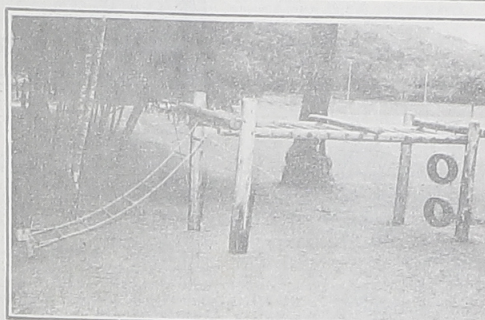
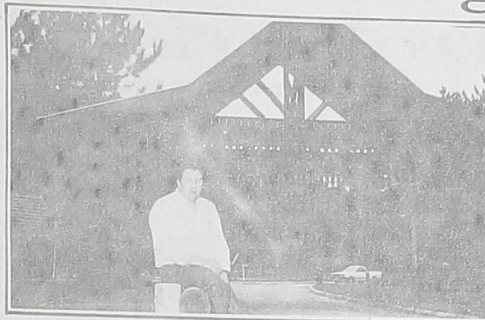
Sua formação superior começou com o curso de Filosofia do Seminário Maior do Convento Bom Jesus e prosseguiu com cursos de estética, história da arte e da religião, teologia, retórica e letras anglo-germânicas. Por três vezes viajou ao exterior onde fez estágios, aperfeiçoamentos e especializações.

O homenageado com o título de cidadão honorário de Campo Largo é docente livre aprovado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Paraná e tem doutorado para as disciplinas de História Anglo Americana e Literatura da Língua Inglesa.

Frei João Crisóstomo Arns já realizou dissertações de mestrado na Universidade Federal do Paraná e foi membro de diversas bancas de concursos e comissões. Ele também participou ativamente de congressos científicos e viagens de estudo no País e no Exterior, além de ser membro de diversas sociedades científicas e ter realizado diversas conferências.

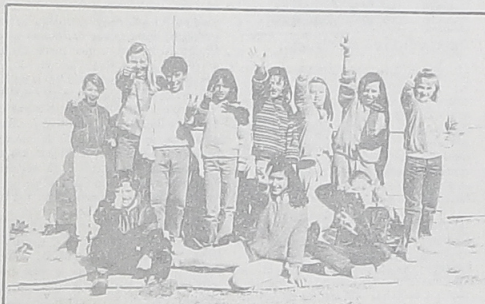
Com 24 horas publicadas, o diretor da escola Bom Jesus da Aldeia já ocupou diversos cargos e funções no magistério das universidades Católica e Federal do Paraná, também desempenhou diversas outras funções como presidente do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de primeiro e segundo grau no Paraná.

Stoco entrega paiol com portal ecológico

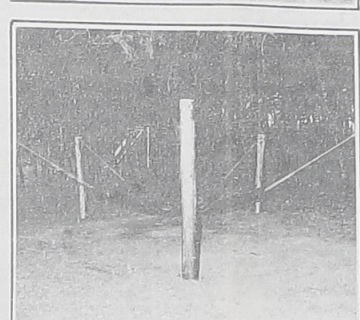
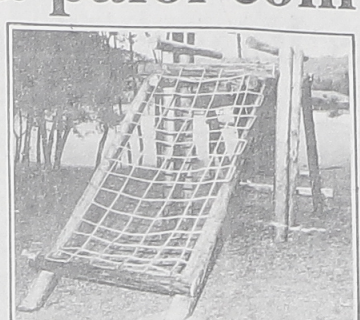


ARAUCÁRIA

Atores mirins no Teatro da Praça



Grupo Vira Gira, que se apresentará no Teatro da Praça, amanhã e domingo



ARAUCÁRIA

Sucesso no Festival de Música do Jardim Califórnia

Com um público estimado em mais de 2 mil pessoas, foi realizado nos dias 6 e 7 de agosto no CAIC (Centro de Apoio Integrado a Crianças de Araucária), o 6º Festival de Música Sertaneja do Jardim Califórnia.

Foram ao todo 81 participantes, sendo 63 na categoria adulto e 18 na categoria infantil. Ao final dos dois dias de apresentação das cantadas, o júri que teve bastante serviço pois os concorrentes eram todos de bom nível, apresentando este resultado:

Categoria Adulto - 1º lugar) Jaqueline Pinheiro, de Campina Grande do Sul, que ganhou R\$ 200,00; o 2º lugar ficou com a dupla Tony Clayton e Cristiano de Curitiba que levaram R\$ 130,00 e o 3º lugar desta categoria foi conquistada pela araucariense Deborah Grassi, que recebeu R\$ 90,00. Já na Categoria Infantil - o vencedor foi o garotinho curibano Marcelo Lima, que faturou R\$ 100,00, o 2º lugar ficou com Marcelo Muniz, de Araucária que ganhou R\$ 80,00 e o 3º lugar foi conquistado pela garotinha

Gisele Vieira que representou Curitiba e levou para casa R\$ 50,00. Além do prêmio em dinheiro, os vencedores das duas categorias foram homenageados pela Secretaria de Cultura e Turismo com troféus, condecorações em mármore e bronze criados pelo artista plástico argentino, Miguel Sargentini, radicado na localidade de Guajuvira, Araucária.

Vale lembrar que este evento, foi uma realização da Associação de Moradores do Jardim Califórnia e contou com a organização e o apoio técnico da Secretaria de Cultura e Turismo e o patrocínio do Banestado e De Amorim. Construtora de Obras Ltda.



A dupla Tony Clayton e Cristiano recebendo das mãos de Ronaldo Assis Martins, diretor geral da S.C.T., o prêmio de 2º lugar na categoria adulto

SUPERMERCADOS DRUZIKI LTDA.

MATRIZ:
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 778
CENTRO - FONE: 292-1093
CAMPO LARGO - PR

FILIAL:
AV. PORCELANA, 267 - ITAQUI
FONE: 292-1833
CAMPO LARGO - PR

SUPER OFERTAS

Leite Condensado Moça	De 0,95	Por 0,83
Farinha de Milho Ron AM	De 0,42	Por 0,34
Farinha de Milho Ron BR	De 0,55	Por 0,43
Leite Ninho 400 g inst.	De 2,38	Por 2,05
Shampoo Karina 500 ml	De 1,04	Por 0,83
Cebola Kg		Por 0,33
Café Casa Grande 500 g	De 3,30	Por 2,99
Biscoitos Brigadeiro Tostlines	De 0,72	Por 0,64
Fermento Royal	De 0,67	Por 0,60
Sabonete Encanto	De 0,22	Por 0,19
Refresco Frisco	De 0,42	Por 0,29
Margarina Delicata		Por 0,62
Creme Dental 50 g Colgate	Leve 3 pag. 2	Por 1,22
Fermento Fleischmann	De 0,71	Por 0,65
Massa Torino Spaguet Kg	De 1,06	Por 0,83
Absorvente Nova	De 0,60	Por 0,44

OFERTAS VÁLIDAS DE 26 A 31/08/94 OU ENQUANTO DURAREM OS ESTOQUES

Painel de Ofertas Autocecília

OFERTA ESPECIAL

PREÇO PROMOCIONAL CONDICIONADO A ESTOQUE

Protetor de Carter para Santana/Parati/Voyage/Gol e Saveiro Motor AP e AE

Instalado à vista	Protetor de Carter para Logus e Pointer	R\$ 12,00
Instalado à vista	Farol de Milha para Logus e Pointer c/ chave original (jogo)	R\$ 17,50
Instalado à vista	Farol de Milha para Gol/Voyage/Parati/Saveiro A partir de 1988 c/ chave original (jogo)	R\$ 75,00
Instalado à vista	Farol de Milha para Logus e Pointer c/ chave e rele original (jogo)	R\$ 115,00

OFERTA DE PASTILHAS DE FREIO ORIGINAIS

Número original	Discriminação	Preço jogo instalado
105 698 151.1	Pastilha de Freio Fusca/ Brasília/Variant I	9,50
321 698 151.1	Pastilha de Freio Gol/ Voyage Parati/Passat/Saveiro 1.6	9,50
211 698 151.2	Pastilha de Freio Kombi	15,90
ZBC 698 151.A	Pastilha de Freio Gol/ Santana 1.8	29,00
305 698 151.6	Pastilha de Freio Gol GTI/ Santana 2.0	34,00
542 698 151	Pastilha de Freio Apollo	34,00
547 698 151.B	Pastilha de Freio Logus 1.8	34,00
547 698 151.A	Pastilha de Freio Logus 2.0	75,00

FONE: 292-1134

Autocecília

CONCESSIONÁRIA VOLKSWAGEN

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 378

SÚMULA: Altera denominação de rua da cidade

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a alterar a denominação de rua da cidade de Porto Amazonas, a saber: a rua Benedita Casato que compreende o trecho entre o município de São João do Rio Preto e o distrito de propriedade de Sr. João Carlos Ribas na Agropar e a rua "RUA DE ARAUCÁRIA".

Art. 2º - Esta Lei revoga a Lei nº 272, de 10 de maio de 1991.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 379

SÚMULA: Institui o Gratificação de Produtividade aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Institui a Gratificação de Produtividade aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica

Art. 2º - Esta Lei revoga a Lei nº 272, de 10 de maio de 1991.

Art. 3º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 380

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano, entidade inscrita no C.G.C./C.F.N. nº 15.146.750/0001-4, a fim de proporcionar ao Município justo e conveniente "Fica Parado".

Art. 2º - A prestação de contas de recursos liberados através desta Lei, deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 381

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano, entidade inscrita no C.G.C./C.F.N. nº 15.146.750/0001-4, a fim de proporcionar ao Município justo e conveniente "Fica Parado".

Art. 2º - A prestação de contas de recursos liberados através desta Lei, deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 382

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano, entidade inscrita no C.G.C./C.F.N. nº 15.146.750/0001-4, a fim de proporcionar ao Município justo e conveniente "Fica Parado".

Art. 2º - A prestação de contas de recursos liberados através desta Lei, deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 383

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano, entidade inscrita no C.G.C./C.F.N. nº 15.146.750/0001-4, a fim de proporcionar ao Município justo e conveniente "Fica Parado".

Art. 2º - A prestação de contas de recursos liberados através desta Lei, deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 384

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano, entidade inscrita no C.G.C./C.F.N. nº 15.146.750/0001-4, a fim de proporcionar ao Município justo e conveniente "Fica Parado".

Art. 2º - A prestação de contas de recursos liberados através desta Lei, deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 385

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano, entidade inscrita no C.G.C./C.F.N. nº 15.146.750/0001-4, a fim de proporcionar ao Município justo e conveniente "Fica Parado".

Art. 2º - A prestação de contas de recursos liberados através desta Lei, deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 386

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano, entidade inscrita no C.G.C./C.F.N. nº 15.146.750/0001-4, a fim de proporcionar ao Município justo e conveniente "Fica Parado".

Art. 2º - A prestação de contas de recursos liberados através desta Lei, deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 387

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano, entidade inscrita no C.G.C./C.F.N. nº 15.146.750/0001-4, a fim de proporcionar ao Município justo e conveniente "Fica Parado".

Art. 2º - A prestação de contas de recursos liberados através desta Lei, deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 388

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano, entidade inscrita no C.G.C./C.F.N. nº 15.146.750/0001-4, a fim de proporcionar ao Município justo e conveniente "Fica Parado".

Art. 2º - A prestação de contas de recursos liberados através desta Lei, deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto Amazonas

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 389

SÚMULA: Concede auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano

A Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou e eu, EDUARDO DOS SANTOS DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e registro esta Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a conceder auxílio financeiro ao Clube Atlético Beneditano, entidade inscrita no C.G.C./C.F.N. nº 15.146.750/0001-4, a fim de proporcionar ao Município justo e conveniente "Fica Parado".

Art. 2º - A prestação de contas de recursos liberados através desta Lei, deverá ser entregue até o dia 30 de dezembro de 1994.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edição da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 1994.

Prefeitura Municipal de Porto